

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2019/COMEC)

PROCOLO: 15.827.075-7.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da COMEC, em 02.07.2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2019/COMEC.

OBJETO DO INSTRUMENTO: Munir a COMEC com informações e dados técnicos nos 91km (divididos em três trechos, leste, oeste e sul) de malha ferroviária hoje concedida à Rumo Logística sendo utilizada para transporte de carga, com o intuito de viabilizar a operação veículos de transporte de passageiro sobre trilhos. Caberá à CBTU elaborar um relatório técnico preliminar que tem como objetivo elucidar o estado sobre questões referentes ao escopo, gasto, e o tempo de execução para o projeto de revitalização e operação do trecho solicitado, sem qualquer espécie de repasse e/ou utilização de recursos públicos.

PARTES: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos -CBTU.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, §1º da Constituição Federal, artigo 17, I da Lei Federal n.º 12.587/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.07.2019 a 02.07.2020.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(Termo Aditivo de Retomada da execução do contrato administrativo n.º 01/2018/COMEC)

PROCOLO: 15.858.702-5.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Retomada da execução do Contrato Administrativo n.º 01/2018.

OBJETO DO INSTRUMENTO: Constituiu objeto do presente aditivo a retomada da execução e da vigência da Ordem de Serviço referente ao Contrato Administrativo n.º 01/2018, a partir de 1º de agosto de 2019, especificamente quanto à retomada da execução do serviço de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da obra do “CORREDOR MARECHAL FLORIANO”, compreendendo a requalificação da Avenida das Américas desde a ponto sobre o canal extravasor até o encontro com a BR-376. Obras de Arte Especiais e acessos, com extensão viária aproximada de 3,41 km, no município de São José dos Pinhais”, cujas caracterizações e abrangências estão descritas no Termo de Referência, no Edital da Concorrência n.º 03/2017 e no Contrato Administrativo n.º 01/2018.

PARTES: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa Dalcon Engenharia Ltda..

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993; artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de Execução do contrato original fica retomado, nos termos da Cláusula Quarta do contrato originalmente assinado e considerando a suspensão ocorrida com o termo de paralisação datado de 13.11.2018 (D.O.E de 21.12.2018).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias acrescidos ao prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2019.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

74077/2019

DER

AVISO N.º 080/2019

CONCORRÊNCIA N.º 099/2017 – DER/DOP

N.º NO GMS 227/2017

CONTRARRAZÕES

OBJETO: Execução dos serviços de apoio ao DER/PR no gerenciamento e fiscalização dos contratos de concessão rodoviária que compõem o Anel de Integração, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, ANEXO 01 deste Edital. Comunicamos às empresas e consórcios participantes do processo de licitação da concorrência acima relacionada, que o Consórcio DALCON - TECON - AFIRMA, interpôs contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio ESTEIO - CONSPTEL, sob os Protocolos n.º 15.942.478-2 e 15.942.494-4, datados de 02/08/2019.

OBS: Os termos das contrarrazões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br, no GMS, no item Anexos da respectiva licitação.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

Raul Cercal Jr.

Presidente da Comissão

74008/2019

AVISO N.º 081/2019

CONCORRÊNCIA N.º 099/2017 – DER/DOP

N.º NO GMS 227/2017

CONTRARRAZÕES

OBJETO: Execução dos serviços de apoio ao DER/PR no gerenciamento e fiscalização dos contratos de concessão rodoviária que compõem o Anel de Integração, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, ANEXO 01 deste Edital.

Comunicamos às empresas e consórcios participantes do processo de licitação da concorrência acima relacionada, que o Consórcio ENGEMIN - ENEFER, interpôs contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio ESTEIO - CONSPTEL, sob o Protocolo n.º 15.943.503-2, datado de 02/08/2019.

OBS: Os termos das contrarrazões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br, no GMS, no item Anexos da respectiva licitação.

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

Raul Cercal Jr.

Presidente da Comissão

74215/2019

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 027/2019 - Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMPERE, PROCOLO n.º 2019/15.538.541-3. OBJETO: Doação de 350 m³ de material fresado, e autorizado pelo Sr. João Alfredo Zampieri - Diretor-Geral do DER/PR, em 04/08/2019, com fundamento no Decreto n.º 7098/2017. FORO: Capital do Estado do Paraná.

74388/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.ª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

ABJ3776 ACY0031 ACZ1895 ADC8878 AFP6342 AFZ2382 AGD9703 AGR5978 AHM6822 AJZ1131 AKC4270 AKE5711 AKR6557 AKV1530 AKY6392 ALH1054 ALM0224 ALW7766 ALY5095 AMJ1932 AMS8477 AOI7556 APF7390 APS7845 APY2282 APZ7304 AQY3476 AQZ1293 ARC3124 ARC6359 ARI3665 ASE5637 ASF1099 AST1912 AST5C04 ATO3691 ATV9412 ATX4I43 AUR3681 AUR4665 AUS6093 AVH2216 AVH9203 AVI9150 AVK9403 AVT8191 AWC9790 AWQ5624 AWX8C58 AXD0547 AXK5414 AXK6817 AXO2388 AXS8205 AXV5C02 AXX7207 AYD6112 AYE9276 AYP3263 AYP1647 AYU8743 AYZ3471 AZD9653 AZI2491 AZI7280 AZR8553 BAL6424 BAQ5732 BBD5756 BBW2292 BBY5883 BCJ0683 BCJ3051 BCL5627 BCP3675 BCS8B55 BCT8C19 BDA7F53 BWN8465 CFT4217 CJE7487 CKL2115 CYP1E55 DAE1250 DBW2E72 DDG4542 DGI5271 DOT9840 DWA2D12 DZC1333 EBH5921 EBQ8039 EJZ0999 ENS2900 EQF7509 ERD5051 ERV6777 ESA2525 ETG1615 FCV2211 FEY9869 FFH4276 FGD0282 FGO0178 FJB3667 FJO9992 FMY8360 FVI8680 FXT0910 GHD2729 HOY2130 HPD9901 IDT0025 IPZ5566 KKK2F55 KXWZ6D78 LNR6548 LZG0357 MAJ2669 MAK5626 MBM2162 MBM9356 MCJ4925 MGU4343 MIT2047 MKC9511 MKD7356 MLP4437 NRO3007 OBC2D94 OHN0326 OJR4988 OLK5795 OLM8680 OTL5J01 QBK4889 QBL8886 QCC2127 QCR9343 QHC9F10 QHS0343 QJV0911

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.ª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA